

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 3797 / 003 / 00002128-5**Conta destino:** 2427 / 001 / 00020257-1**Nome destinatário:** MARGARETE FERREIRA DA SILVA KOLANSKY**Quantidade de vezes:****Valor:** R\$ 3.444,00**Data de débito:** 10/01/2018**Data/hora da operação:** 10/01/2018 15:50:20**Código da operação:** 449427**Chave de segurança:** UEF49G24LVP090XM**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

NFS Avulsa - Nota Fiscal de Serviços Avulsa

Número da NFS Avulsa

Emitida em: 10/01/2018 às 17:26:47	Competência: 10/01/2018	Código de Verificação: ds583f96	2018/017342
---------------------------------------	----------------------------	------------------------------------	-------------

CNPJ: 15.036.717/0001-60	Inscrição Municipal: 0894985/001-6
-----------------------------	---------------------------------------

Nome / Razão Social:
MARGARETE FERREIRA DA SILVA KOLANSKY 42904277668

Endereço: RUA DA BAHIA	Número: 573	Complemento: SALA 504	Bairro: Centro
---------------------------	----------------	--------------------------	-------------------

Cidade: BELO HORIZONTE	Estado: MG	Cep: 30160-110
---------------------------	---------------	-------------------

Telefone:	e-mail:
-----------	---------

Tomador do(s) Serviço(s): ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA VILA ESTRELA DALVA, SÃO MATEUS E ADJACÊNCIAS

Inscrição Municipal	CNPJ / CPF: 19.965.642/0001-80
---------------------	-----------------------------------

Endereço: Rua Marataízes	Número: 73	Complemento:	Bairro: Estrela Dalva
-----------------------------	---------------	--------------	--------------------------

Cidade: CONTAGEM	Estado: MG	Cep: 32.180-540
---------------------	---------------	--------------------

Telefone:	e-mail:
-----------	---------

Discriminação do(s) serviço(s);
Prestação de Serviços de Coordenação na entidade no Período de 01 a 31/01/2018.

Código de Tributação do Município (CTISS):
Não informado

Cod/Município da incidência ISSQN: 3106200 / BELO HORIZONTE

Exigibilidade ISSQN: Exigível

Valor dos serviços: R\$ 3.444,00

(=) Base de Cálculo:	R\$3.444,00
----------------------	-------------

(x) Alíquota:	-
---------------	---

(=) Valor do ISS	-
------------------	---

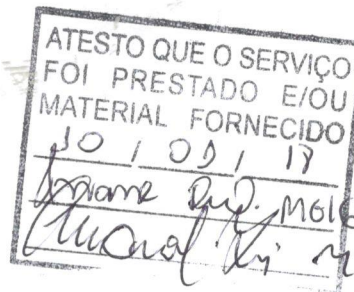
Outras Informações:



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças

Telefone: 156

E-mail: atendimentofinancas@pbh.gov.br



Luciano de M. 679824
MG-7.135.673

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS

1) - PARTES CONTRATADAS:

- A) - CONTRATADO: MARGARETE FERREIRA DA SILVA KOLANSKY estabelecida a Rua da Bahia, 573 – Sala 504 – Bairro: Centro – CEP: 30.160-010– Belo Horizonte - MG.
- B) CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA VILA ESTRELA DALVA, SÃO MATEUSE ADJACÊNCIAS- CNPJ nº: 19.695.642/0001-80

2) - OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de coordenação administrativa para atendimento escolar para o ano de 2017.

3) - METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

- a) Execução dos serviços Coordenação Administrativa;
- b) Serviços Prestação de Contas, Compras administrativa;
- c) Qualificação e conhecimentos especializados para prestação dos serviços administrativos de acompanhamento e execução do Projeto.

4) - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- b) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- c) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- d) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- e) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- f) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

5) - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

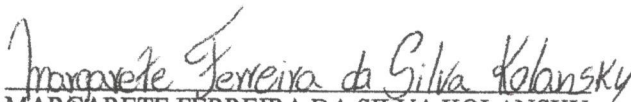
- a) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;
- b) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;
- c) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo determinado;
- d) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;

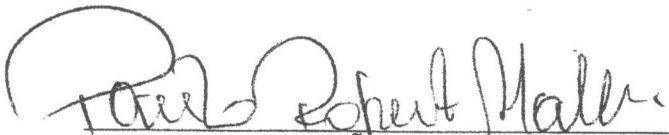
- e) Acatar, tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares enviadas pela contratada;
- f) Enviar para a contratada quaisquer comunicados, notificações, avisos, etc., enviados pelos órgãos governamentais, sindicatos, etc. imediatamente ao recebimento dos mesmos;
- g) Manter em dia os honorários contratados.

6) - **PREÇO:**

- a) Os serviços serão executados pelo preço mensal de: **R\$ 3.444,00** (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) valor vigente dias atuais, pelo período que se fizer necessário. **No Período de 01/08/2017 a 31/01/2018.**
- b) Os vencimentos dos honorários será todo dia 30 (trinta) de cada mês, podendo o pagamento ser efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.
- c) Após o dia 05 (cinco) incidirá juros de mora de 0,15% (zero vírgula quinze por cento), por dia de atraso, a contar da data do vencimento;
- d) O não pagamento dos honorários por (três) meses consecutivos exime a contratada de quaisquer obrigações constantes desse contrato ou responsabilidades que possam acarretar.

Belo Horizonte – MG, 01 de Agosto de 2017.


MARGARETE FERREIRA DA SILVA KOLANSKY-
CPF N°. 429.042.776-68


CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO ALEGRE
CNPJ: 19.695.642/000180